

## A HERÁLDICA E A EMBLEMÁTICA DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA - II

Pelo Mestre PAULO MORAIS-ALEXANDRE\*

### A REFORMA DAS ARMAS DA GNR

Perante o acumular de erros heráldicos nas armas aprovadas no início da década de 80 do século XX constatou-se a absoluta necessidade de reforma das armas da Guarda. Nesse sentido um passo fundamental seria dado, a elaboração de um normativo que regulasse todo o processo. Pela primeira vez houve lugar a uma estreita colaboração com a estrutura que presidia à armaria do Exército, até para que houvesse uma consonância na simbologia das duas estruturas, daí derivando a elaboração das Normas de Heráldica da Guarda Nacional Republicana — Regulamento da Simbologia da Guarda Nacional Republicana.

Este processo seria promovido pelo Major António Manuel Salavessa da Costa da 5.<sup>a</sup> Repartição e estava concluído a 29 de Dezembro de 1983, data em que por ofício era finalmente proposto a sua aprovação. A definição dos organismos a armigerar encontrava-se também já estabelecida, atendendo a que por despacho de 24 de Fevereiro de 1983 o General Comandante-Geral havia já determinado corresponder às unidades da Guarda que de acordo com o que estava estipulado para o Exército tinham tratamento de regimento. Nestas condições era no referido ofício avançada a previsão de que em “meados” de 1984 estaria normalizada totalmente a Heráldica da GNR.

As Normas de Heráldica da Guarda Nacional Republicana — Regulamento da Simbologia da Guarda Nacional Republicana foram finalmente colocadas em vigor como "Normas de Execução Permanente" em 31 de Março de 1984 pelo Comandante-Geral, o General Alípio Tomé Pinto. Ficava então criado um normativo bastante completo que incluía a criação de padrões heráldicos dos quais se destaca a opção pelo escudo em ponta e pela associação da correia e do elmo à cor tradicional da GNR, o verde. Assim, o artigo décimo sétimo estabelecia que «A correia é verde, perfilada de ouro» e o décimo nono que «O forro do elmo é sempre verde» do mesmo modo que o coronel é «fornado de verde». Reafirmava-se na norma um modelo de elmo e paquife próprios, que eram os de 1973.

No artigo décimo terceiro das normas e atendendo a que a portaria n.º 129/73 que estava em vigor tinha manifestas deficiências registava-se um novo

ordenamento do brasão de armas da Guarda. Não havia uma alteração substancial ao que estava em vigor, embora apresenta-se a novidade de já não ter qualquer referência às quinas, enquanto que a espada perdia a lâmina de prata e passava a ser toda em ouro. Mantinha-se o erro de chamar *sainte* ao dragão do timbre, podendo ser conferido na ilustração para a qual se remetia que este não era *sainte*.

Foi nesta mesma altura entendido corrigir as armas dos diversos organismos e encomendar a execução das iluminuras dos brasões de armas dos mesmos. Esta tarefa seria pedida ao Gabinete de Heráldica do Exército que num trabalho orientado pelo Coronel Guerreiro Vicente e conduzido no campo pelo desenhador daquela estrutura José Colaço, fez a reforma das armas, sempre em ligação com o Major Salavessa da 5.<sup>a</sup> repartição da GNR.

Como metodologia partia-se das armas que estavam em vigor, alterando-as no sentido de buscar uma correcção e dotando-as de timbre e divisa própria. Em poucos casos houve a necessidade de reordenação total, sendo um dos raros exemplos, o já citado Regimento de Cavalaria, cujo novo brasonamento foi da responsabilidade do Coronel Guerreiro Vicente.

Em 23 de Janeiro de 1984 a 5.<sup>a</sup> Repartição (Informação Interna e Relações Públicas) emitia um ofício onde sob a epígrafe "Heráldica da Unidade" era enviado ao Regimento de Cavalaria uma cópia da NEP/GNR — 5.02, solicitando que no prazo de sessenta dias apresentasse uma proposta para os símbolos heráldicos daquela estrutura. Por este documento o regimento era ainda informado de que tinha havido contactos com o Gabinete de Heráldica do Exército, o qual havia informado quais os vícios de que as armas em vigor enfermavam. Da mesma forma era o Regimento informado que podia ser solicitada directamente a colaboração ao Coronel Vicente da supracitada estrutura do Exército.

Semelhante pedido seria feito na mesma altura a todas as unidades da Guarda e com maior ou menor celeridade os projectos começaram a ser remetidos para o Comando-Geral. Mas, o que era enviado apresentava várias anomalias, quer ao nível da concepção heráldica, quer mesmo em relação às normas em vigor, o que havia sido verificado pelo Gabinete de





Heráldica do Exército para onde os projectos que chegavam eram remetidos acompanhados com o pedido de parecer. Este enunciava as correcções necessárias e por vezes fazia novas sugestões que eram geralmente aceites. Com o acordo da Unidade a armigerar passava-se então para a fase de execução do projecto ao nível plástico. Este trabalho não havia podido ser executado por aquela estrutura atendendo ao facto de esta estar sobrecarregada com uma significativa lista de espera de iluminuras para organismos do Exército destinadas à publicação em Ordem do Exército, já que este processo surgiu exactamente num dos períodos de maior actividade daquele gabinete, pelo que não era possível prestar a atempada execução das iluminuras. Assim era sugerido que ao técnico daquele organismo José Estevéns Colaço, entendido como a pessoa mais qualificada para aquele trabalho, fossem as mesmas encomendadas, sendo as iluminuras feitas a título particular.

### NOVE ARMAS PARA NOVE UNIDADES

O critério que presidiu ao trabalho com a GNR era de que a força já tinha efectivamente simbologia com a qual os militares se identificavam, pelo que o bom senso impunha que não houvesse transformações bruscas e a anulação do que existia, mas atendendo a que as armas estavam de maneira geral mal ordenadas, havia a necessidade de um trabalho de reformulação, desta feita de acordo com as regras heráldicas.

O processo de ordenação das armas passava ordinariamente pelas mesmas etapas, sendo o primeiro contacto informal. Iniciava-se o percurso com um telefonema por parte do organismo a armigerar que solicitava ao Coronel Vicente que estudasse e emitisse um parecer sobre o que existia. De seguida este oficial fazia um esboço/proposta que podia contemplar a mera manutenção do que estava em vigor, mas com o acrescentamento do timbre e divisa, como sucedeu para a Brigada de Trânsito; podia contemplar o reordenamento das armas, como sucedeu no caso do Batalhão n.º 5, ou mais raramente a criação de armas novas sem qualquer relação com o que já existia, como se deu no caso do Regimento de Cavalaria.

Quando a proposta era aceite, passava-se para a fase da iluminura das armas. Assim, embora houvesse a possibilidade de ser indicado um desenhador com provas prestadas na área, acabou, como se sugeria, por ser contactado para fazer as iluminuras o iluminador do gabinete, mas sendo tal feito, como anteri-

ormente se referiu, fora do horário de trabalho. O processo concluía-se com a aprovação das armas através de despacho do General Comandante-Geral da GNR e respectiva publicação na Ordem Geral ou Ordem à Guarda.

Em 13 de Janeiro de 1984 o Comandante-Geral General Alípio Tomé Pinto aprovava as armas do **Centro de Instrução**, que tinham em timbre «um voo estendido de ouro», pelo que se avançava pela diferenciação dos timbres das diferentes unidades. Também pela primeira vez cada unidade passava a ter divisa própria, neste caso «**RENASCER NO SABER**».

Quanto ao escudo, as modificações eram pouco visíveis. Apenas a espada perdia o gume de prata e passava a ser toda em ouro (Fig. 12).

Paralelamente verificava-se uma correcção da descrição.



Fig. 12 – Brasão de Armas do Centro de Instrução de 1984

Seguir-se-ia sucessivamente a aprovação do brasão do **Batalhão n.º 4**, sem qualquer modificação nas armas — em campo de prata uma cruz firmada de azul, mas tendo em timbre «Um Barco Rabelo de Prata» e a divisa «**AQUÉM-DOURO**» (Fig. 13);



Fig. 13 – Brasão de Armas do Batalhão n.º 4 de 1984

Do **Batalhão n.º 2** completamente reformulado, com escudo de negro, três faixas onçadas e prata, por timbre um castelo de ouro aberto e fenestrado de negro e a divisa «**PRONTOS E FIRMES**» (Fig. 14);



Fig. 14 – Brasão de Armas do Batalhão n.º 2 de 1984



Fig. 15 – Brasão de Armas do Batalhão n.º 5 de 1984

Do **Batalhão n.º 5**, com a modificação da estrela de seis pontas alongadas de prata, que passou para timbre e a divisa «**EM PROL DA GREI**» (Fig. 15);





Fig. 16 – Brasão de Armas do Regimento de Cavalaria de 1984

O **Regimento de Cavalaria** com escudo xadrezado de seis peças em faixa e sete peças em pala de ouro e de verde, por timbre «um cavalo sainte, brincão e empinado, de negro tendo entre os membros anteriores uma bandeirola de oiro hasteada de vermelho» e a divisa «**AEQUO ANIMO**» (Fig. 16);

O **Batalhão n.º 3**, cujo escudo deixava de ser esquartelado passando a ser, em campo de verde, um castelo de ouro, em contrachefe três burelas onçadas de prata, timbre «Um cavaleiro medievo de prata, montado num cavalo empinado de negro, ajaezado de prata, brandindo na mão direita um montante do mesmo», divisa: «**ALENTEJO E ALGARVE GUARDAMOS**» (Fig. 17);



Fig. 17 – Brasão de Armas do Batalhão n.º 3 de 1985

O **Batalhão n.º 1**, que passava a ter escudo de ouro, cinco escudetes de vermelho, cada escudete carregado de uma cruz de prata florenciada e vazia (a cruz da família Pereira), por timbre um grifo de ouro, animado e lampassado de vermelho segurando nas garras dianteiras um escudete do escudo, divisa «**POR TODO O LADO, CÉLERES, SEMPRE FIRMES**» (Fig. 18);



Fig. 18 – Brasão de Armas do Batalhão n.º 1 de 1984

O **Comando-Geral** com escudo de negro, uma espada antiga de prata posta em pala, acompanhada à dextra e à sinistra por dois dragões de prata, animados, lampassados e armados de vermelho, por timbre um dragão de prata animado, lampassado e armado de vermelho tendo na garra dextra uma espada antiga de prata, por divisa «**DILIGENTIA E LABORE**» (Fig. 19);



Fig. 19 – Brasão de Armas do Comando-Geral de 1985

Por fim a **Brigada de Trânsito** com o campo sem modificações, mas tendo em timbre um «sagitário alado saínte de prata» e a divisa «**ISENÇÃO-FIRMEZA-CORTESIA**» (Fig. 20).



Fig. 20 – Brasão de Armas da Brigada de Trânsito de 1985

Todas estas armas seriam posteriormente coligidas e inseridas portaria n.º 722/85 que na parte 4, capítulo 1 — Simbologia, aprovava a Heráldica da GNR.



Fig. 21 – Brasão de Armas da GNR de 1985

## A PORTARIA N.º 395/85

A modificação das armas da GNR constantes das citadas Normas de Heráldica da Guarda Nacional Republicana — Regulamento da Simbologia da Guarda Nacional Republicana jamais havia sido publicada enquanto diploma legal, que substituísse o que estava em vigor, ou seja, o de 1973. Tal só sucederia mais tarde e derivou uma vez mais do pedido ao Gabinete de Heráldica do Exército, que estudou uma nova ordenação que foi aprovada pela portaria n.º 395/85, partindo da constatação «... não está conforme as normas heráldicas em vigor», assim integravam-se as supracitadas modificações e corrigia-se a descrição passando o timbre a ser «1 dragão do escudo empunhando na garra dextra uma espada antiga de ouro. Circundando o escudo o colar da Ordem Militar da Torre e Espada.», o que corrigia aliás um erro de brasonamento anterior que José de Campos e Sousa não referira, o facto de o escudo não estar sobreposto àquela insígnia, mas antes aquela o circundar. Paralelamente publicava-se a iluminura de José Estevéns Colaço (Fig. 21).

Ficava assim e finalmente a GNR com armas bem ordenadas e bem iluminadas.

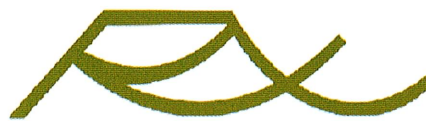
Um agradecimento é devido ao Coronel Guerreiro Vicente, ao Tenente-Coronel Pedroso da Silva, ao iluminador Mestre José Estevéns Colaço e também ao Capitão Nuno Andrade da Repartição de Relações Públicas e Protocolo da G.N.R., pelo apoio inestimável que deram à presente pesquisa.

\* — Professor da Escola Superior de Teatro e Cinema, sócio da Academia Lusitana de Heráldica.

### Referências Bibliográficas

- 1 — Major António Salavessa da Costa — "Proposta n.º 17/83/RIIRP, P.º 03.02, — Heráldica da Guarda Nacional Republicana", Lisboa: G.N.R. — 5.º Rep. (I.I.R.P.), 1983, Dezembro, 29, pp. 1-2. Arquivo da 5.ª Repartição da Guarda Nacional Republicana (Relações Públicas e Protocolo). Esta proposta equacionava ainda a utilização de símbolos heráldicos no uniforme, solicitando nomeadamente a definição se a insígnia a usar no bolso direito do uniforme correspondia apenas ao escudo, como sucedia no Exército ou se deveria ser o brasão de

- armas completo, como até então estava determinado para a G.N.R.
- 2 — Guarda Nacional Republicana — *Normas de Heráldicas da Guarda Nacional Republicana — Regulamento da Simbologia da Guarda Nacional Republicana*, NEP/GNR — 5.02, Lisboa: 1984, Março, 31, p. 6. Arquivo da 5.ª Repartição da Guarda Nacional Republicana (Relações Públicas e Protocolo).
  - 3 — *Ibidem*, pp. 6-7.
  - 4 — *Ibidem*, fl. 3.
  - 5 — «... de verde — uma espada antiga com lâmina de ouro guarnecida, empunhada e maçanetada de ouro, posta em pala acompanhada à dextra e à sinistra de dois dragões de ouro, animados, lampassados e armados de vermelho; fimbria, a figura de um dragão sante de ouro, animado, lampassado e armado de vermelho tendo na dextra uma espada antiga, com lâmina de ouro maçanetada de ouro ...». Sendo de alguma forma redundante a descrição da espada, já que bastaria dizer que era de ouro. *Idem* — *Ibidem*, p. 6.
  - 6 — «— Brasão de Armas do Regimento/— Estandarte do Regimento/— Guiões dos esquadrões [... bem como proposta das ...] dimensões que considera convenientes para o Estandarte e Guiões a utilizar a Cavalo.» Coronel António João Soares (Chefe do Estado-Maior interino) — "Ofício n.º 75/84/RIIRP, P.º 03.00 — Heráldica da Unidade", Lisboa: G.N.R. — 5.º Rep. (I.I.R.P.), 1984, Janeiro, 23, p. 1. Arquivo da 5.ª Repartição da Guarda Nacional Republicana (Relações Públicas e Protocolo).
  - 7 — *Idem* — *ibidem*, p. 2.
  - 8 — *Idem* — *ibidem*, p. 2.
  - 9 — «... Havendo necessidade de se proceder à actualização dos brasões e outros distintivos das Unidades da Guarda, por não se encontrarem de acordo com as normas heráldicas em vigor, foi solicitado aos respectivos comandos a elaboração e envio de p Comandante-Geral.» Capitão Carlos Manuel Pires da Costa (Chefe da 5.ª Repartição/IRP, Int.) — "Informação n.º 12/84/RIIRP — Execução de Trabalhos Heráldicos", Lisboa: G.N.R. — 5.º Rep. (I.I.R.P.), 1984, Julho, 10, p. 1. Arquivo da 5.ª Repartição da Guarda Nacional Republicana (Relações Públicas e Protocolo).
  - 10 — *Idem* — *ibidem*.
  - 11 — General Alípio Tomé Pinto (Comandante-Geral da G.N.R.) — "Despacho do Comandante-Geral da G.N.R. de 1984, Janeiro, 13 — Aprova o modelo do Brasão de Armas do Centro de Instrução" in *Ordem à Guarda*, ..., 1984, Fevereiro, 15, 1.ª série, n.º 3, pp.131-132.
  - 12 — *Idem* — "Despacho de 1984, Agosto, 14 — Aprova o modelo do Brasão de Armas do Batalhão n.º 4" in *Ordem à Guarda*, ..., 1984, Agosto, 31, 1.ª série, n.º 16, pp. 321-322.
  - 13 — Não se concorda com a expressão utilizada na descrição "iluminado" quando a cor é o negro, preferindo-se "fenestrado".
  - 14 — General Alípio Tomé Pinto (Comandante-Geral da G.N.R.) — "Despacho de 1984, Agosto, 14 — Aprova o modelo do Brasão de Armas do Batalhão n.º 2" in *Ordem à Guarda*, ..., 1984, Agosto, 31, 1.ª série, n.º 16, pp. 317-318. A *Ordem à Guarda* de 1984, Outubro, 31 1.ª série, n.º 20, parte "V — Declarações", p. 382, faz constar:  
«Rectificação:  
Por ter saído com inexactidão, a cor do paquife da gravura do Brasão de Armas do Batalhão n.º 2, conforme página n.º 319 da OG n.º 16, 1.ª Série, de 31 AGO84, saiu a cor azul em vez de preto igual ao ondado do escudo, novamente se publica o referido Brasão rectificado.»
  - 15 — Atendendo à disposição habitual das peças, não se vê a necessidade de esta ser brasonada, como sucede no despacho.
  - 16 — General Alípio Tomé Pinto (Comandante-Geral da G.N.R.) — "Despacho de 1984, Setembro, 25 — Aprova o modelo do Brasão de Armas do Batalhão n.º 5", ..., p. 318.
  - 17 — Prefere-se este brasonamento ao que se encontra no despacho («Xadrezado de sete tiras de seis pontas de oiro e de verde»).
  - 18 — General Alípio Tomé Pinto (Comandante-Geral da G.N.R.) — "Despacho de 1984, Outubro, 15 — Aprova o modelo do Regimento de Cavalaria" in *Ordem à Guarda*, ..., 1984, Novembro, 30, 1.ª série, n.º 22, pp. 403-404.
  - 19 — *Idem* — "Despacho de 1984, Novembro, 21 — Aprova o modelo do Brasão de Armas do Batalhão n.º 3" in *Ordem à Guarda*, ..., 1985, Fevereiro, 15, 1.ª série, n.º 3, pp. 35-36.
  - 20 — *Idem* — "Despacho de 1984, Dezembro, 20 — Aprova o modelo do Brasão de Armas do Batalhão n.º 1" in *Ordem à Guarda*, ..., 1985, Agosto, 15, 1.ª série, n.º 15, pp. 29-30.
  - 21 — *Idem* — *ibidem*, p. 30.
  - 22 — *Idem* — "Despacho de 1985, Março, 18 — Aprova o modelo do Brasão de Armas da Brigada de Trânsito" in *Ordem à Guarda*, ..., 1985, Março, 15, 1.ª série, n.º 5, pp. 42-43.
  - 23 — Ministério da Defesa Nacional e da Administração Interna, "Portaria n.º 722/85 de 25 de Setembro — Aprova o Regulamento Geral do Serviço da Guarda Nacional Republicana (partes I a VI)", in *Diário da República*, ..., 1985, Setembro, 25, 1.ª série, n.º 221, pp. 3200(55)-3200(70).
  - 24 — *Idem* — "Portaria n.º 395/85 de 27 de Junho — Aprova o brasão de armas da Guarda Nacional Republicana", in *Diário da República*, ..., 1985, Junho, 27, 1.ª série, n.º 145, pp. 1732-1733.



# CONRAD

<http://pwp.netcabo.pt/0174098301/ipsr/web>

RUA ALEXANDRE HERCULANO, 40 - R/C Dto.  
TELS.: 213 158 072/73 • FAX: 213 521 112  
TLM: 939 368 013 • 1250 - 011 LISBOA  
E-mail: conrad\_lda@hotmail.com

• **RADIOLOGIA**

• **MAMOGRAFIA**

• **ECOGRAFIA GERAL, ENDOCAVITÁRIA, OBSTÉTRICA**

• **ECODOPPLER, ECOCARDIOGRAMA**

• **DENSITOMETRIA ÓSSEA**

• **ANÁLISES**

• **E.C.G.**

**NOVAS VALÊNCIAS:**

• **CONSULTAS**

• **CHECK-UP**

**HORÁRIO DE SEG. A SEXTA: 8-19 • SÁBADOS: 9-13**

**MARCAÇÕES PELO TELEFONE:**

**213 158 072**

ACORDOS: ARS (Caixa) • PSP • ADSE • ADMA • ADMG • CPME  
PT • ADME • REFER • CARRIS • APL • INCM • UNIMED • 3M  
FPF • SAMS • SAMS QUADROS • SERVICARE • MJ • SEGUROS

